



**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA DO ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0009045-41.2022.8.16.0194

RICARDO LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, já qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seus Advogados constituídos, vem respeitosamente perante **Vossa Excelência**, manifestar e requerer pelo que passa a expor.

Excelência, com a divisão de competências, atribuindo para a Justiça Federal os débitos com a Caixa Econômica Federal, e tendo em vista o decurso de tempo e a **necessidade imediata do Requerente**, ocorreram negociações que possibilitaram a quitação dos débitos com os credores destes autos (*competência da Justiça Estadual*).

Por estas razões, **a presente ação perdeu seu objeto**.

Diante do exposto, não resta alternativa ao **Requerente**, senão requerer a **DESISTÊNCIA DA AÇÃO**, com fundamento no **art. 485, VIII, §5º do CPC**.

Nestes Termos.

Pede-se Deferimento.

Curitiba, 1º de março de 2023.

RAMONN BALDINO GARCIA
OAB/PR nº 48.978

DONIZETE BALDINO GARCIA
OAB/PR nº 69.363

